



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
16 / 12 / 25
ÀS 15.00 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 09/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

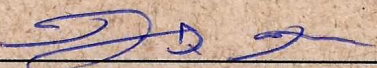
VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis Mensagem Retificativa nº 09/2025, ao Projeto Lei Complementar nº183/2013 a tramitação, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº: 09/2025

PROCESSO Nº: 149/2025

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/12/2025

AUTOR: PREFEITO

EMENTA: MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23 /2025, QUE "ALTERA, ACRESCE E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2013, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS SUPLEMENTARES EM MATÉRIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

Ó Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator da Mensagem Retificativa nº 09/2025, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A Mensagem Retificativa foi protocolada no dia 03/12/2025, portanto, antes do início da votação do Projeto de Lei Complementar nº 23/2025, tendo em vista que está no prazo do pedido de vistas, devendo respeitar o procedimento disposto no artigo 127, caput, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Diante do exposto, este Vereador entende que a referida Mensagem atende as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezesesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
Progressistas